ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Adm nº 151/2026

Órgão/Entidade: Município de Araricá/RS
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração
Responsável pela Unidade Requisitante: Marina Mariana Muller Brock
Fiscal da contratação: À cargo de servidor formalmente designado por cada Secretaria Municipal destinatária dos equipamentos.
Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de Ar condicionado de 12.000 BTU, 18.000 BTU e 24.000 BTU.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e setores da Administração Pública Municipal, visando proporcionar condições adequadas de climatização, conforto térmico, salubridade e bem-estar aos servidores públicos e aos cidadãos que utilizam os serviços municipais.

A necessidade decorre da utilização de equipamentos de climatização nos ambientes de trabalho e de atendimento ao público, considerando a necessidade de instalação de novos aparelhos, substituição de equipamentos antigos, danificados ou que apresentem baixo rendimento, bem como a ampliação ou reorganização de espaços físicos utilizados pela Administração Municipal.

A climatização adequada dos ambientes contribui para a melhoria das condições de trabalho, para a continuidade das atividades administrativas e operacionais e para a prestação eficiente dos serviços públicos. Além disso, determinados ambientes podem demandar condições específicas de temperatura, conforme suas características de utilização, os equipamentos neles instalados e a permanência de servidores e usuários.

Considerando que as necessidades podem surgir ao longo do exercício, de maneira variável entre as Secretarias, mostra-se conveniente a adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a demanda efetiva, a disponibilidade orçamentária e as prioridades administrativas, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

A contratação será conduzida pela Secretaria Municipal de Administração, de forma centralizada, buscando padronizar os procedimentos de aquisição, obter condições comerciais vantajosas e racionalizar a utilização dos recursos públicos, atendendo às necessidades das diferentes unidades administrativas do Município.

Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar o fornecimento de equipamentos adequados às necessidades municipais, com especificações compatíveis com cada ambiente, eficiência energética, qualidade, durabilidade e condições apropriadas de garantia e assistência técnica.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação, destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender às necessidades das Secretarias e unidades administrativas do Município de Araricá/RS, não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o Município ainda não dispõe de referido instrumento de planejamento elaborado e formalizado.

A contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas das unidades administrativas municipais, visando proporcionar condições adequadas de climatização, conforto térmico e funcionamento dos ambientes de trabalho e de atendimento ao público, conforme as necessidades identificadas pelos setores interessados.

A adoção do Sistema de Registro de Preços busca proporcionar maior eficiência no planejamento das aquisições, permitindo que os equipamentos sejam adquiridos de forma parcelada, conforme a demanda efetiva das Secretarias Municipais e a disponibilidade orçamentária e financeira, evitando a formação desnecessária de estoques e contribuindo para a racionalização dos recursos públicos.

As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços ficarão condicionadas à efetiva necessidade dos equipamentos, à existência de disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento das exigências legais aplicáveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os aparelhos de ar-condicionado a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, considerando as diferentes necessidades de climatização dos ambientes das Secretarias Municipais, especialmente quanto à capacidade de refrigeração, ao tipo de equipamento, à eficiência energética, à alimentação elétrica e às condições de instalação e utilização.

Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, estar em linha de comercialização regular e ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos manuais, acessórios e demais componentes necessários à sua utilização, conforme as especificações de cada item.

Deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Capacidade de refrigeração: os equipamentos deverão apresentar capacidade adequada ao ambiente de destino, expressa em BTUs, conforme os quantitativos e especificações definidos no Termo de Referência.
- Eficiência energética: os aparelhos deverão atender aos requisitos de eficiência energética e às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, buscando reduzir o consumo de energia elétrica e os custos de manutenção.
- Qualidade e desempenho: os equipamentos deverão apresentar desempenho compatível com sua finalidade, funcionamento adequado e características técnicas condizentes com as especificações exigidas.
- Conformidade normativa: os produtos deverão atender às normas técnicas, aos requisitos de segurança e às certificações ou registros obrigatórios eventualmente aplicáveis, inclusive aqueles exigidos pelos órgãos competentes.
- Garantia: deverá ser oferecida garantia contra defeitos de fabricação, observados os prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.
- Assistência técnica: deverão ser asseguradas as condições de atendimento em garantia, conforme as exigências previstas no instrumento convocatório.
- Entrega: os equipamentos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, mediante solicitação formal, nos prazos e condições definidos no Termo de Referência.
- Embalagem e transporte: os produtos deverão ser transportados de forma adequada, com embalagens que assegurem sua integridade e proteção contra danos.
- Sustentabilidade: deverão ser priorizados, quando técnica e economicamente viáveis, equipamentos com melhor eficiência energética, menor impacto ambiental e atendimento às exigências ambientais aplicáveis.

- Responsabilidade pelo fornecimento: a contratada deverá substituir, sem ônus adicional para o Município, os equipamentos entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos imputáveis ao fornecimento, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, em razão da natureza comum dos bens e da possibilidade de definição objetiva de seus padrões de desempenho e qualidade.
A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, observadas as disposições legais aplicáveis. A prorrogação por igual período somente poderá ocorrer se comprovada a vantagem do preço registrado e atendidos os requisitos legais.
A responsável pela condução e acompanhamento administrativo da demanda será Marina Mariana Muller Brock, vinculada à Secretaria Municipal de Administração. A fiscalização do fornecimento ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria Municipal destinatária dos equipamentos, conforme o local de entrega e a unidade administrativa beneficiada.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base nas aquisições que habitualmente são realizadas pelo Município para atender às necessidades das Secretarias Municipais, especialmente para a substituição de aparelhos de ar-condicionado que apresentem defeitos, desgaste, obsolescência ou que não possuam mais condições adequadas de funcionamento, bem como para suprir novas demandas de climatização dos ambientes públicos.
Também foi considerada a necessidade de instalação de novos aparelhos em razão da reorganização administrativa prevista pelo Município, que pretende reunir Secretarias e setores administrativos na nova sede da Administração Municipal. Essa mudança poderá demandar a instalação de equipamentos de climatização nos ambientes que passarão a ser utilizados, de acordo com as necessidades de cada espaço e com a estrutura física disponível.
Dessa forma, os quantitativos possuem caráter estimativo, tendo sido projetados com base no histórico de contratações habitualmente realizadas, nas necessidades recorrentes de substituição de equipamentos e na previsão de novas instalações decorrentes da reorganização dos espaços administrativos. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, as quantidades poderão não corresponder integralmente à demanda efetiva durante o período de vigência da Ata.
A definição dos equipamentos e de suas respectivas capacidades de refrigeração deverá observar as características dos ambientes em que serão instalados, considerando suas dimensões, condições de utilização e demais aspectos técnicos pertinentes, de modo a assegurar a adequada climatização dos espaços e a utilização eficiente dos recursos públicos.
A contratação não implica obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, ficando cada aquisição condicionada à necessidade efetiva da Administração, à disponibilidade orçamentária e financeira e às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.
A relação dos itens, com suas respectivas especificações, unidades de fornecimento e quantidades estimadas, será apresentada no Termo de Referência e na planilha que instruirá o procedimento licitatório.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Ar condicionado 12mil BTUS. Especificação: - tipo: split. - capacidade de refrigeração: 12.000 BTUS. - alimentação (volts) 220v. - gás refrigerante ecológico: r-410ª ou superior. - serpentina com tubos 100% em cobre ou tecnologia equivalente ou superior de alta	Un.	20

	durabilidade. - selo PROCEL com classificação do INMETRO de eficiência energética ?A?. - tipo de tecnologia do compressor: inverter. - controle da direção do ar (para cima-para baixo) automático. - nível de ruído interno: 43db/a . - cor da evaporadora: branco. - regula a velocidade de ventilação. - painel de led com iluminação suave com exibição da temperatura e das funções do aparelho com ajuste do termostato de ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau a grau. - funções: sllep, swing, turbo, health e timer. - ciclo de ar: quente /frio. - controle da direção do ar (esquerda-direita): manual. - acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura. Garantia do fabricante de 12 meses		
2	Ar condicionado split, de 18.000 btu/h - Características mínimas: -Novo. -Capacidade (BTUS) de 18.000. -Sistema Tipo Split Inverter. -Classe "A" em consumo de energia. -Controle remoto sem fio. -Ciclo reverso (quente/frio). -Timer programável. -Mostrador digital no painel. -Proteção anticorrosão. -Filtro anti-bactéria lavável. -Reinício automático. -Operação modo sleep/timer. -Sistema swing. -Sistema turbo. -Modo de operação: resfriar, aquecer, desumidificar, ventilar e automático. -Controle de ventilação: alto, médio, baixo e automático. -Sistema de filtragem do ar por filtro anti-pó. -Compressor com inversor de frequência. -Serpentina produzida em cobre. -O equipamento deverá ser fornecido com todas as conexões elétricas, líquidos e gases entre as unidades evaporadora e condensador. -220 V. -60 Hz. -O equipamento deverá possuir garantia de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses.	Un.	20
3	Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 24.000 btu`s. Incluso instalação com todos materiais necessários, inclusive carga de gás e atestar o devido funcionamento. Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste. Altura aprox.: 330 mm; largura aprox.: 1050 mm; profundidade aprox: 250 mm. Unidade externa - condensadora. Altura máxima: 700 mm; largura máxima: 950 mm; profundidade máxima: 400 mm. Características: classificação do inmetro - a. Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante r32 ou compatível com as normas, exigências e especificações do produto. Filtro anti-bactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem 200v.	Un.	10

A execução ocorre de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Administração, observada a quantidade total contratada e a finalidade dos recursos vinculados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de preços foi realizada por meio de sistema de cotação de preços que considera contratações semelhantes efetuadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

A metodologia permite identificar referências de preços praticados em contratações públicas de natureza compatível com o objeto, contribuindo para a definição de valor estimado condizente com o mercado e para a adequada instrução do procedimento licitatório.

A utilização de referências provenientes de contratações semelhantes proporciona maior objetividade à estimativa e auxilia na avaliação da compatibilidade do preço com os valores praticados pela Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido com base em pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, considerando os valores praticados no mercado para os aparelhos de ar-condicionado, conforme suas especificações e quantidades estimadas. Os valores unitários e totais serão apresentados na planilha abaixo, servindo como referência para o procedimento licitatório.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Aparelho de ar-condicionado tipo Split, novo, de primeiro uso, com capacidade de 12.000 BTU/h, tecnologia inverter, ciclo quente/frio, tensão de 220 V e frequência de 60 Hz. Classificação de eficiência energética classe A, conforme critérios vigentes do Inmetro. Unidade evaporadora na cor branca, controle remoto sem fio, visor de temperatura, regulagem de ventilação, direcionamento do fluxo de ar e funções timer, sleep, swing e turbo. Filtro de ar removível e lavável. Serpentinas em cobre ou material tecnicamente equivalente quanto à durabilidade e resistência à corrosão. Acompanha manual em português e acessórios necessários ao funcionamento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	20	R$ 2.018,34	R$ 40.366,80
2	Aparelho de ar-condicionado tipo Split, novo, de primeiro uso, com capacidade de 18.000 BTU/h, tecnologia inverter, ciclo quente/frio, tensão de 220 V e frequência de 60 Hz. Classificação de eficiência energética classe A, conforme critérios vigentes do Inmetro. Unidade evaporadora na cor branca, controle remoto sem fio, visor de temperatura, regulagem de ventilação e funções timer, sleep, swing, turbo, desumidificação e ventilação. Filtro de ar removível e lavável. Serpentinas em cobre ou material tecnicamente equivalente quanto à durabilidade e resistência à corrosão. Acompanha unidades evaporadora e condensadora, manual em português e acessórios necessários ao funcionamento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	20	R$ 3.696,81	R$ 73.936,20
3	Aparelho de ar-condicionado tipo Split, novo, de primeiro uso, com capacidade de 24.000 BTU/h, tecnologia inverter, ciclo quente/frio, tensão de 220 V e frequência de 60 Hz. Classificação de eficiência energética classe A, conforme critérios vigentes do Inmetro. Unidade evaporadora na cor branca, controle remoto sem fio, visor de temperatura, regulagem de ventilação e funções timer, sleep, swing e desumidificação. Filtro de ar	10	R$ 4.441,97	R$ 44.419,70

	removível e lavável. Serpentinas em cobre ou material tecnicamente equivalente quanto à durabilidade e resistência à corrosão. Acompanha unidades evaporadora e condensadora, manual em português e acessórios necessários ao funcionamento. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem 200v.			

Valor total estimado: R$ 158.722,70 (Cento e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e dois com setenta).
O valor foi definido com base no levantamento realizado por sistema de cotação de preços, fundamentado em contratações semelhantes de outros órgãos públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
A solução consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, para a futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais.
A adoção desse modelo permitirá centralizar o procedimento de aquisição por meio da Secretaria Municipal de Administração, promovendo a padronização das especificações técnicas, a organização das demandas e a busca por condições mais vantajosas para a Administração Pública.
Os equipamentos serão adquiridos de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas de cada Secretaria, considerando a disponibilidade orçamentária, as prioridades administrativas e os quantitativos registrados na ata. A aquisição poderá contemplar diferentes capacidades de refrigeração, de acordo com as características dos ambientes e as necessidades de climatização de cada unidade.
A solução compreenderá o fornecimento dos equipamentos, o transporte e a entrega nos locais indicados pela Administração, bem como o cumprimento das obrigações relativas à garantia, à assistência técnica e à substituição de produtos que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações exigidas.
A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, observadas as disposições legais aplicáveis, permitindo que o Município realize as aquisições durante esse período conforme a demanda, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.
Dessa forma, a solução busca assegurar flexibilidade, eficiência administrativa, economicidade e atendimento adequado às necessidades de climatização dos ambientes públicos municipais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
A contratação será estruturada em itens individualizados, considerando as diferentes capacidades de refrigeração, características técnicas e especificações dos aparelhos de ar-condicionado necessários ao atendimento das Secretarias Municipais.
O parcelamento por item mostra-se adequado por permitir maior participação de fornecedores, ampliar a competitividade do procedimento licitatório e possibilitar a seleção de propostas mais vantajosas para cada equipamento, sem comprometer a qualidade e a compatibilidade dos produtos.

A aquisição de aparelhos com capacidades distintas em itens separados também favorece a formação de preços compatíveis com as características de cada produto, evitando a concentração desnecessária do objeto em um único lote e ampliando as possibilidades de fornecimento.
A medida observa o princípio do parcelamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando técnica e economicamente viável, buscando assegurar a competitividade e a obtenção de melhores condições para a Administração Pública.
Assim, recomenda-se que a disputa ocorra por item, salvo justificativa técnica e econômica devidamente fundamentada que demonstre a necessidade de agrupamento de determinados equipamentos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação, pretende-se assegurar o atendimento das necessidades de climatização das diversas Secretarias Municipais, proporcionando ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público.
Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- Melhorar as condições de conforto térmico e bem-estar dos servidores e usuários dos serviços públicos municipais.
- Garantir a disponibilidade de equipamentos adequados às necessidades dos diferentes ambientes.
- Substituir aparelhos antigos, danificados ou com desempenho insatisfatório, quando necessário.
- Possibilitar a instalação de equipamentos em novos ambientes ou em espaços que demandem climatização.
- Promover a racionalização das aquisições por meio da centralização do procedimento licitatório.
- Ampliar a competitividade entre fornecedores e buscar preços compatíveis com os praticados no mercado.
- Reduzir a necessidade de procedimentos licitatórios repetitivos para atender demandas semelhantes durante o período de vigência da ata.
- Melhorar o planejamento das aquisições e a utilização dos recursos públicos, evitando compras desnecessárias e estoques excessivos.
- Priorizar equipamentos com eficiência energética adequada, contribuindo para a redução dos custos de funcionamento.

Espera-se, portanto, que a contratação contribua para a melhoria da infraestrutura municipal e para a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da realização do procedimento licitatório, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada instrução do processo, a definição das especificações técnicas e a viabilidade das futuras aquisições.
Inicialmente, deverão ser consolidadas as demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais, identificando os tipos de equipamentos necessários, as capacidades de refrigeração, os quantitativos estimados e os respectivos locais de destinação.
Deverá ser elaborado o Termo de Referência, contendo a descrição detalhada dos itens, as condições de fornecimento, os critérios de aceitação, os prazos de entrega, as exigências de garantia, as obrigações da contratada e da Administração e os critérios de seleção da proposta vencedora.

Também deverá ser realizada a pesquisa de preços, com a consolidação dos valores estimados unitários e totais, bem como a análise da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.
A Administração deverá verificar a adequação do procedimento às normas legais e regulamentares aplicáveis, providenciar as autorizações necessárias e realizar as demais etapas preparatórias exigidas para a realização do Pregão Eletrônico e a formalização da Ata de Registro de Preços.
Deverá, ainda, providenciar a designação dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização da ata e dos fornecimentos decorrentes, conforme as atribuições de cada unidade administrativa.
Quando a aquisição envolver instalação dos equipamentos, a necessidade deverá ser identificada previamente e contemplada expressamente no planejamento e no instrumento convocatório, de modo que sejam definidas as responsabilidades pelo serviço, as condições técnicas e os custos correspondentes.
Por fim, as Secretarias destinatárias deverão estar preparadas para receber os equipamentos, conferir as especificações e quantidades entregues e providenciar, quando necessário, as condições estruturais e elétricas adequadas à sua utilização.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição de aparelhos de ar-condicionado possui relação com a contratação de serviços necessários à instalação, limpeza e manutenção dos equipamentos, de modo a assegurar seu adequado funcionamento, conservação e vida útil.
Nesse sentido, destaca-se como contratação correlata o **Processo de Credenciamento nº 029/2026**, por meio do qual foram credenciadas empresas para a prestação de serviços de instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar-condicionado, possibilitando à Administração Municipal o atendimento dessas demandas conforme as necessidades identificadas.
A existência do referido credenciamento permite que os serviços necessários à instalação e à manutenção dos equipamentos adquiridos sejam demandados conforme as condições estabelecidas no respectivo procedimento e a necessidade efetiva da Administração, observada a disponibilidade das empresas credenciadas e o cumprimento dos requisitos aplicáveis.
Ressalta-se que a aquisição dos aparelhos e a contratação dos serviços correspondentes constituem objetos distintos, embora relacionados, devendo haver compatibilidade entre o fornecimento dos equipamentos e a execução dos serviços necessários à sua instalação e utilização.
Dessa forma, a Administração deverá considerar o Processo de Credenciamento nº 029/2026 no planejamento das aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços, especialmente quanto à instalação dos novos equipamentos na sede da Administração Municipal e à substituição de aparelhos existentes nas demais unidades públicas, sem prejuízo da avaliação de eventuais necessidades de adequação da infraestrutura elétrica dos locais de instalação.
Conclui-se que a contratação pretendida poderá ser realizada de forma independente quanto ao fornecimento dos aparelhos, considerando-se a existência do credenciamento como instrumento destinado ao atendimento das demandas correlatas de instalação, limpeza e manutenção, observadas as condições técnicas, administrativas e legais pertinentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de aparelhos de ar-condicionado pode ocasionar impactos ambientais relacionados ao consumo de energia elétrica, à utilização de fluidos refrigerantes, à geração de resíduos decorrentes das embalagens e ao descarte de equipamentos substituídos ao final de sua vida útil.
Para reduzir esses impactos, deverão ser observados os requisitos ambientais e de eficiência energética aplicáveis aos equipamentos, priorizando-se produtos que apresentem desempenho energético adequado, sem prejuízo da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Sempre que aplicável, os aparelhos deverão atender às exigências de etiquetagem, classificação de eficiência energética e demais requisitos regulamentares estabelecidos pelos órgãos competentes.
Deverão ser observadas, ainda, as disposições relativas ao gerenciamento de resíduos sólidos, especialmente quanto ao descarte de embalagens, componentes e equipamentos antigos, evitando a destinação inadequada de materiais que possam causar danos ao meio ambiente.
Os equipamentos substituídos que não apresentem condições de reutilização deverão receber destinação ambientalmente adequada, mediante procedimentos de descarte, reaproveitamento, reciclagem ou logística reversa, conforme a legislação aplicável e as condições pertinentes ao material.
Quando houver manutenção ou instalação envolvendo fluidos refrigerantes, deverão ser observados os procedimentos técnicos e ambientais adequados para evitar vazamentos e emissões indevidas.
A Administração deverá adotar medidas de uso racional da energia elétrica, orientando as unidades usuárias quanto à utilização adequada dos aparelhos, à manutenção periódica e à regulagem de temperatura compatível com as necessidades dos ambientes.
Dessa forma, busca-se conciliar o atendimento das necessidades municipais com a redução dos impactos ambientais, promovendo o uso eficiente dos recursos naturais e a destinação responsável dos resíduos gerados.

13. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha do Sistema de Registro de Preços, mediante Pregão Eletrônico, justifica-se pela natureza dos bens pretendidos, pela possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas e pela variação das necessidades de aquisição entre as diferentes Secretarias Municipais.
A demanda por aparelhos de ar-condicionado pode ocorrer em momentos distintos, conforme a necessidade de substituição de equipamentos, a reorganização dos espaços públicos, a ampliação das atividades administrativas e a disponibilidade orçamentária de cada unidade.
Nesse contexto, a realização de uma licitação centralizada, com registro de preços e fornecimento parcelado, permite organizar as aquisições de forma planejada, reduzindo a necessidade de repetição de procedimentos licitatórios e possibilitando maior flexibilidade no atendimento das demandas.
A utilização do Pregão Eletrônico favorece a ampliação da competitividade, a transparência do procedimento e a seleção da proposta mais vantajosa, desde que os critérios de julgamento e as especificações sejam definidos de forma objetiva e compatível com o mercado.
O registro de preços também permite que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva do Município, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, contribuindo para evitar compras desnecessárias e melhorar o controle dos recursos públicos.
Assim, a solução escolhida mostra-se adequada às características da demanda, por combinar planejamento centralizado, flexibilidade de fornecimento, competitividade e possibilidade de obtenção de condições econômicas favoráveis à Administração Municipal.

14. ANÁLISE DE VIABILIDADE

Com base nas necessidades identificadas e nas características do objeto, considera-se viável a contratação de aparelhos de ar-condicionado por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, desde que sejam concluídas as etapas de planejamento, levantamento dos quantitativos e pesquisa de preços.
A aquisição de equipamentos de climatização atende a uma necessidade administrativa relacionada à manutenção de condições adequadas de funcionamento dos prédios públicos e à melhoria dos ambientes destinados à execução das atividades municipais e ao atendimento da população.

Sob o aspecto técnico, a viabilidade está condicionada à definição de especificações compatíveis com as necessidades dos ambientes, incluindo capacidade de refrigeração, eficiência energética, alimentação elétrica e demais requisitos aplicáveis.
Sob o aspecto econômico, a viabilidade deverá ser confirmada mediante pesquisa de preços e análise da compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado, buscando-se condições vantajosas para a Administração.
Sob o aspecto operacional, o Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado por permitir aquisições parceladas conforme a demanda das Secretarias, desde que sejam estabelecidos procedimentos claros para solicitação, recebimento, conferência e fiscalização dos equipamentos.
A viabilidade da contratação também depende da disponibilidade orçamentária para cada aquisição, da observância das exigências legais e da existência de condições adequadas para recebimento e utilização dos equipamentos.
Diante dessas considerações, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, condicionada à adequada instrução do processo e ao cumprimento das exigências técnicas, administrativas, orçamentárias e legais aplicáveis.

15. GARANTIA E ASSISTÊNCIA

Os equipamentos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência, as condições oferecidas pelo fabricante e a legislação aplicável.
A contratada deverá assegurar o atendimento das solicitações de garantia e a substituição ou reparação dos equipamentos que apresentarem defeitos ou desconformidades de sua responsabilidade, sem custos adicionais para o Município, conforme as condições estabelecidas no procedimento licitatório.
Os aparelhos deverão ser entregues acompanhados dos respectivos manuais, certificados de garantia e demais documentos necessários à sua correta utilização.

16. FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade pela condução e pelo acompanhamento administrativo da contratação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, sob responsabilidade de Marina Mariana Muller Brock, sem prejuízo das atribuições dos agentes formalmente designados.
A fiscalização do fornecimento será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal destinatária dos equipamentos, responsável por acompanhar a entrega, conferir as quantidades e verificar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
Eventuais irregularidades deverão ser registradas e comunicadas à contratada para adoção das providências necessárias, incluindo a substituição dos produtos entregues em desacordo com as condições estabelecidas.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a efetiva entrega dos equipamentos, mediante apresentação da nota fiscal correspondente e atesto do servidor responsável pelo recebimento, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento de contratação.
O pagamento ficará condicionado à regularidade da documentação fiscal, à comprovação do fornecimento e ao cumprimento dos procedimentos administrativos de liquidação da despesa, respeitando os prazos estabelecidos pela Administração Municipal e a legislação aplicável.
As despesas serão pagas conforme os quantitativos efetivamente solicitados e recebidos, não havendo obrigação de pagamento pelos itens registrados e não adquiridos.

18. PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo estabelecido no Termo de Referência, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente emitido pela Administração Municipal.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais e a disponibilidade orçamentária, devendo os produtos ser entregues nos locais indicados pela Administração.

Os equipamentos deverão estar devidamente acondicionados e protegidos durante o transporte, acompanhados da documentação pertinente e em perfeitas condições de uso. Produtos que apresentarem avarias ou divergências em relação às especificações exigidas poderão ser recusados, cabendo à contratada providenciar sua substituição, conforme as condições estabelecidas no procedimento licitatório.

19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da necessidade de climatização dos ambientes utilizados pelas diversas Secretarias Municipais, considera-se pertinente a realização de procedimento licitatório para a futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, com o objetivo de proporcionar condições adequadas de trabalho, atendimento ao público e funcionamento dos serviços municipais.

A adoção do Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada à natureza dos bens e à variação das demandas administrativas, permitindo a aquisição parcelada dos equipamentos conforme as necessidades efetivas do Município, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

A contratação centralizada pela Secretaria Municipal de Administração poderá favorecer a padronização das especificações, a ampliação da competitividade, a racionalização dos procedimentos e a obtenção de condições comerciais vantajosas.

Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, condicionada à conclusão da pesquisa de preços, à consolidação dos quantitativos, à verificação da disponibilidade orçamentária para as futuras aquisições e ao cumprimento das exigências legais aplicáveis.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo administrativo para a elaboração do Termo de Referência e a realização do Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, com vigência de 1 (um) ano, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal pertinente.

Araricá, 22 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente por:
MARINA MARIANA MULLER BROCK
***.169.930-**
10/11/2026 17:05:59 -03:00

Marina Mariana Muller Brock
Secretária Municipal de Administração